

P O D E R L E G I S L A T I V O



C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

PROJETO DE LEI N° 023/2022

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA VENTUIL
PEDRO FERREIRA.**

Os Vereadores Edmilson Santos e Isaias Coelho no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei propõem, e a Câmara Municipal de Embu-Guaçu aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de Rua Ventuil Pedro Ferreira, a rua localizada no bairro Itararé.

Parágrafo Único. A referida rua é uma travessa da Estrada Do Flamingo, próximo à Rua João Antônio Granjeiro, no referido Bairro.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 22 de fevereiro de 2022.

**Edmilson Santos
Vereador – MDB**

**Isaias Coelho
Vereador – CIDADANIA**

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar a via pública do no bairro Itararé, localizado neste Município.

Ressaltamos que a escolha do nome levou em consideração o exemplo de vida que ele deu enquanto vivo; tendo sido ele seguidor dos princípios da humildade, da honestidade e do trabalho, base de conduta para qualquer cidadão exemplar; sendo querido na comunidade em que viveu pelo exemplo de vida que deram.

Ventuil, foi um homem de bem, de conduta exemplar, como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem à sua memória.

Pelos motivos descritos e por ser uma pessoa generosa, solicito o apoio dos Companheiros que aprovem esta justa homenagem.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 22 de fevereiro de 2022.

**Edmilson Santos
Vereador – MDB**

**Isaias Coelho
Vereador – CIDADANIA**

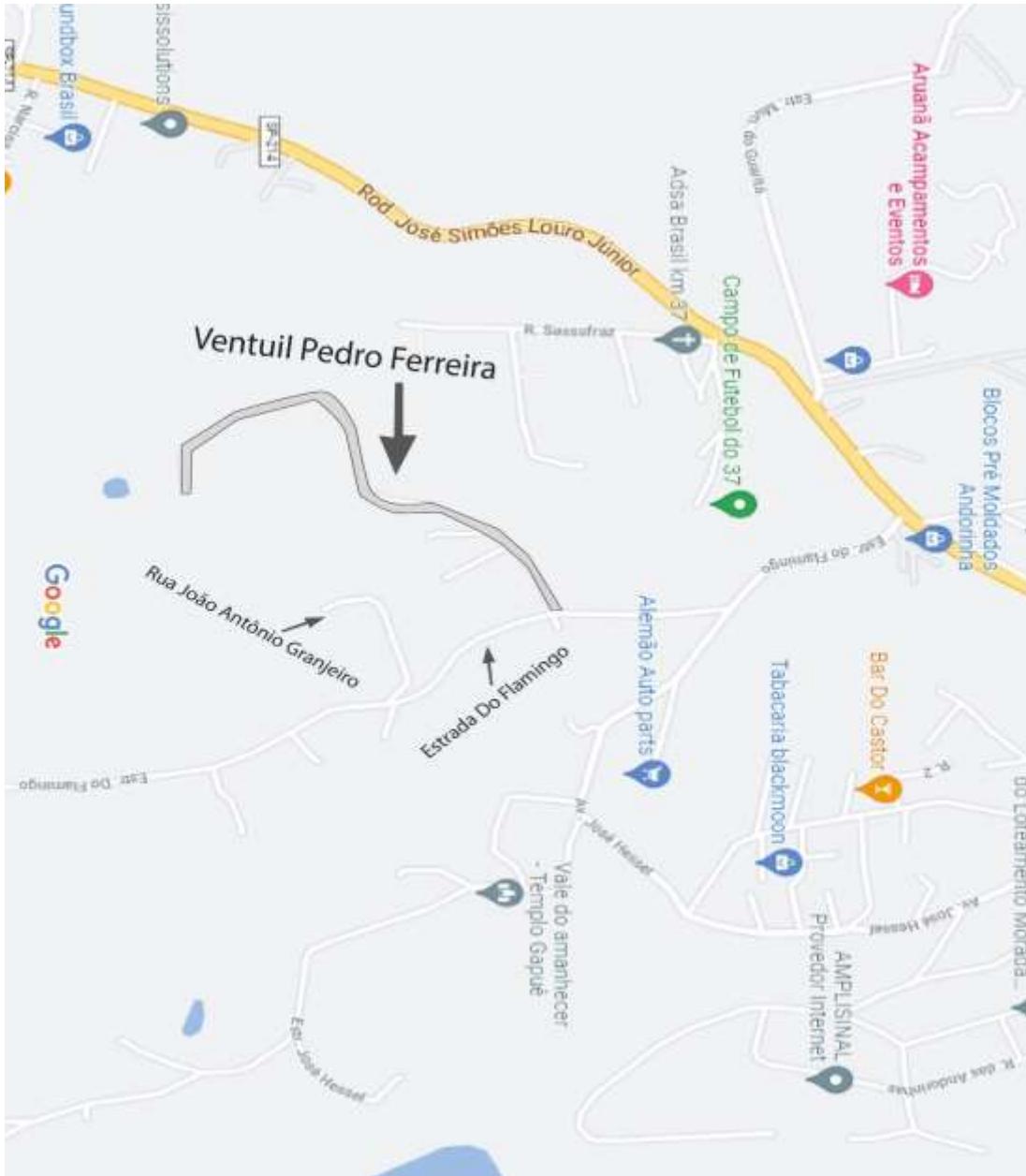
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE DENOMINAÇÃO PARA RUA EM DESTAQUE: RUA VENTUIL PEDRO FERREIRA



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

CERTIDÃO DE ÓBITO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO
DE NOTAS DO 29.º SUBDISTRITO - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP

José Alceu Lopes
OFICIAL / TABELIÃO / SUBSTITUTO

José Carlos do Souza Vieira
OFICIAL / TABELIÃO / SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-185 de registro de óbitos, as fls. 258F, sob número 118154, consta que no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa e nove, está registrado o óbito de VENTIL PEDRO FERREIRA, falecido no dia vinte e seis de junho de mil novecentos e noventa e nove (26/06/1999), às vinte e uma horas e trinta minutos, no Hospital Santa Casa, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, pedreiro, casado, com 47 anos de idade, natural São Paulo - SP.

Filho de JOSE DE PAULA FERREIRA, natural de Jales-SP, casado, aposentado e de BERTOLINA DE ANDRADE FERREIRA, natural de Jales-SP, casada, aposentada, residentes no Embu-Guaçu-SP.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. OSWALDO ARTACHO JUNIOR CRM. A1725, que deu como causa da morte: doença carcinomatosa.

O sepultamento será realizado no Cemitério do Embu-Guaçu, neste Estado.

Foi declarante CRISTIANO JOSE FERREIRA - RG. 29.866.350-0 SP, motorista, residente na Estrada do Flamingo, 45, Embu-Guaçu-SP.

OBSEVAÇÕES: casado no Cartório do Embu-Guaçu-SP, com filha Maria Ferreira, com quem deixou os filhos maiores, Marcos e Cristiano e os filhos menores, Claudinei, Reinaldo, Cláudia e Michele. Não deixa bens, era eleitor, não era reservista.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 29 de junho de 1999.

Alexandre Simões Alvim
Escrivente autorizado

Valor cobrado por este certidão:
Av. secretaria: R\$ 1,11
Av. IPFP: R\$ 1,70
TOTAL: R\$ 10,11

SANTO AMARO
ABELEIRO DE NOTAS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO
29.º SUBDISTRITO - SANTO AMARO
ALEXANDRE SIMÕES ALVIM
Escrivente Autorizado
Pça. Mariana Pachis, 422 Tel: 248-3068